



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

ADITIVO AO CONTRATO N.º 027/2018

Chamamento Público nº 002/2017

Pelo presente instrumento particular a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras n.º. 55, CNPJ: 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Anderson Prado de Lima, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, sito à Rua Castro Alves, n.º 85, portador da cédula de identidade n.º 29.268.994-9 e CPF/MF sob n.º 248.609.968-95 e a entidade **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**, com sede à rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, nº 115, Bairro Silves, município de Birigui, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º. 45.383.106/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Sr. Cláudio Castelão Lopes, Presidente da entidade, portador do RG n.º 7.829.487-3 e CPF n.º 023.526.508-01, resolvem **ADITAR AO CONTRATO N.º 027/2018**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto renovar, por um período adicional de 8 (oito) meses, isto é, contados a partir de 1º de agosto de 2020, e com vigência até 31 de março de 2021, para o gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços técnicos/operacionais da unidade de pronto atendimento do Município (UPA porte I); Gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços técnicos/operacionais do pronto atendimento da USF João Paccola Primo, localizado no bairro Núcleo Habitacional Luiz Zillo; Gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços técnicos/operacionais do serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU 192.

1.2. Para a execução dos serviços, a prefeitura pagará o valor total de **R\$ 8.493.709,68** (oito milhões, quatrocentos e noventa e três mil, setecentos e nove reais e sessenta e oito centavos), da seguinte forma:

a) No período de Agosto/2020 a Março/2021, o valor mensal de R\$ 1.007.045,11 (um milhão, sete mil, quarenta e cinco reais e onze centavos), perfazendo o valor total de R\$ 8.056.360,88 (oito milhões, cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos);

b) Além do valor supra, no período de Agosto a Dezembro de 2020, será pago o valor mensal de R\$ 87.469,76 (oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

nove reais e setenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 437.348,80 (quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), sendo este valor para despesas relacionadas ao Covid-19;

CLÁUSULA II – SUPORTE LEGAL

2.1. O presente Aditivo foi firmado com fulcro no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, por tratar-se da prestação de serviços continuados.

CLÁUSULA III – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. As demais cláusulas e condições do ajuste original, bem como de seus anexos, que não foram por este instrumento modificadas, são aqui ratificadas, permanecendo em pleno vigor e efeito.

CLÁUSULA IV – DO FORO

4.1. As partes elegem o foro da cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação do presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presentes, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Aditivo, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Lençóis Paulista, 21 de julho de 2020.

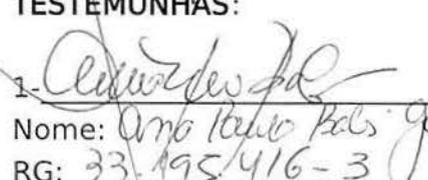
Pela **PREFEITURA**:


Anderson Prado de Lima
Prefeito Municipal

Pela **CONTRATADA**:


Cláudio Castelhão Lopes
Presidente da Entidade

TESTEMUNHAS:

1- 
Nome: Antônio Paulo Kals Júnior
RG: 33.495.416-3

2- 
Nome: E. dos Santos
RG: 35.222.227-2